



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº043/2020 - Data: de 04
de março de 2020.**

Portaria nº02/2020 – SME.

De 28 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre especificação quanto a carga horária equivalente a Progressão Horizontal do Magistério Público Municipal, Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de janeiro de 2011.

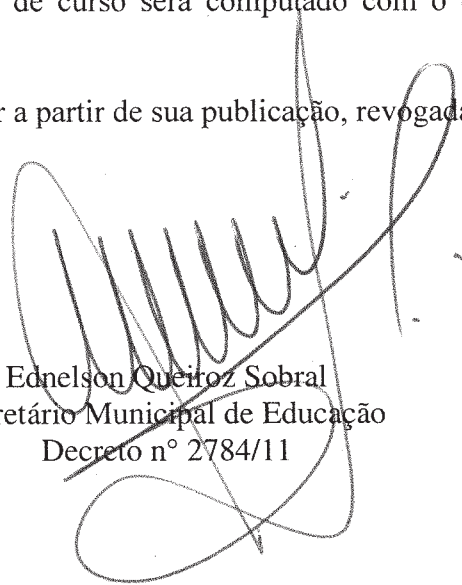
Art.1º – Especifica que a carga de 120 horas, equivale aos 60 pontos para fins de Progressão Horizontal do Magistério Público de Fazenda Rio Grande.

Art.2º – A cada 2 anos, os profissionais do magistério deverão apresentar no mínimo 120 horas de formação.

Parágrafo Único: As formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, serão computadas como parte da carga horária a ser apresentada.

- a) Os certificados válidos serão, os expedidos por instituições credenciadas;
- b) Só serão aceitos certificados específicos na área da Educação;
- c) A carga horária total, poderá ser acumulada ao longo dos dois anos;
- d) O servidor possuidor de duas matrículas poderá utilizar os mesmos certificados em ambas.
- e) Os certificados de ministrante de curso será computado com o dobro da carga horária ministrada.

Art.3º – A Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11